IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



ANO XVII- N°1318 Major Sales-RN, terça feira, 22 de fevereiro de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de $n^{\underline{o}}$ 010/2022-GP., de 28 de janeiro de 2022

Portaria nº 017/2022. Portaria nº 019/2022.

Portaria nº 020/2022.

Portaria nº 022/2022.

EDITAL No 001/2022-SEMCAS

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO № 002/2022

Portaria nº 023/2022

Portaria nº 024/2022.

Decreto de nº 272, de 23 de fevereiro de 2022

Decreto de nº 272, de 23 de fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA 020/2022

CONTRATO 02020222202

GABINETE DA PREFEITA

Portaria de nº 010/2022-GP., de 28 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 270, de 22 de junho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Major Sales/RN;

Considerando as disposições da Lei Federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;

Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os escolhidos, eletivamente, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 6 de outubro de 2019, com posse prevista para o dia 10 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Vinicius Fernandes da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Francisca das Chagas

Fernandes, 116-A centro, Major Sales RN - portador do RG de nº 2.670.262 -SSP/RN e CPF de nº 083.617.504-28, para exercer o Cargo de *CONSELHEIRO TUTELAR*, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social de Major Sales/RN.

Art. 2º O/A conselheiro(a) tutelar empossado(a) nesta data terá mandato temporário de 150(cento e cinquenta) dias para suprir as férias dos titulares ao cargo de Conselheiro Tutelar, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 12.696/12, e na Lei Municipal de nº 270/2015.

Art. 3º A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de janeiro de

2022.

Maria Elce Mafalda de Paiva Fernandes

PREFEITA

Portaria nº 017/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

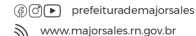
Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:







IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Art. 1º Conceder a Maria Erika Soares da Silva, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, sob matrícula de nº 120625-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2021 à 10/01/2022, com gozo no período de 04/03/2022 à 03/04/2022, e retorno ao trabalho no dia 04/04/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 16 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 019/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a FRANCISCO EDUILSON DA SILVA, solteiro, servidor municipal, Agente Comunitário de Saúde lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 070128-9, suas férias regulamentares.

Art. 2° As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 31/12/2022, com gozo no período de 03/03/2022 à 02/04/2022 e retorno ao trabalho no dia 03/04/2022.

Art. 3° Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 16 de fevereiro de 2022.

AAJOR SALES

Maria Elce Mafaldo de Paiva

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 020/2022.

A Prefeita Municipal Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no I, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto no Art. 58, 68, incisos I, II, VI e X; 80, 87,91,93 95 e alínea "a", do inciso II; 97 e seu parágrafo Único e no Art. 99, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições dos Art's 14, 16, 17, 23, 25, 26, 27 e 48, todos, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013 e dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, aos 23 de julho de 2017;

Considerando a ordem decrescente da listagem final dos candidatos aprovados, expedida aos 28 de novembro de 2017;

Considerando a homologação do referido resultado, prolatada por esta Administração, através da Portaria de n^2 138/2017, datada de 29 de novembro de 2017, com publicação no Jornal Oficial do Município, Edição de 1° de dezembro de 2017, sob n° 677;

Considerando as disposições da Súmula 15 do STF; Considerando estes e outros aspectos norteadores

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo José Aurimar da Silva Costa, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Nilza







INCOMPLET STATE OF ICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Fernandes, 304, Centro, Major Sales RN, portador do CPF de nº 075.822.574-13, RG 45.503.281-6 SSP/SP aprovado (a) no Concurso Público realizado aos 23 de julho de 2017, para o Cargo Motorista - D, sob número de inscrição 0404016, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN., conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor ora nomeado, desenvolverá suas atividades laborais, na secretaria Municipal de Educação e Desportos, respondendo pelas suas atividades funcionais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumprase.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2022.

Maria

Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 022/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

Art. 1º Conceder a Cyntia Sibella Rosa da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Travessa Maria Bispo, 03, centro, Major Sales RN, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, no cargo de Técnico em Saúde Bucal - ESF, sob matrícula de nº 120446-7, suas férias regulamentares.

Art. 2° As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2020 à 01/02/2021, com gozo em dois períodos de 01/02/2022 à 15/02/2022 e retorno ao trabalho no dia 16/02/2022 e de 16/05/2022 a 30/05/2022 e retorno ao trabalho dia 31/05/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 21 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL № 001/2022-SEMCAS

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №

002/2022

PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 — Centro, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda — CNPJ sob nº 01.612.383/0001-11, através da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto Municipal 270, de 14 de fevereiro de 2022; o inciso IX da Constituição Federal de 1988; os termos da Lei Municipal nº 317, de 30 de março de 2017; a Portaria nº 016/2022 desta Secretaria e demais legislação vigente, torna público o resultado do processo seletivo simplificado, nos moldes do Edital nº 001/2022-SEMCAS, conforme relação e classificação a seguir:

R E S O L V E:







JORNAL OFICIA

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES** www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php





LOTAÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ — CARGO DE SUPERVISOR								
Nº DA INSCR IÇÃO	RG	NOME DO CANDI DATO	2ºFASE/EN TREVISTA NOTA	SITUAÇ ÃO	CALS SIFI- CAÇ ÃO			
008	7633 904- 4	ELISAN GELA APARE CIDA DAMA CENA	20(PONTO S	CLASSIF ICADO	1º)E			
011	3.04 5.13 4	PERPET UA SIMON E DA SILVA ALVES	20(PONTO S	CLASSIF ICADO	2º			
LOTAÇÂ VISITAL	LOTAÇÃO: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – CARGO DE							
Nº DA INSCR IÇÃO	RG	NOME DO CANDI DATO	2ºFASE/EN TREVISTA NOTA	SITUAÇ ÃO	CALS SIFI- CAÇ ÃO			
007	2.00 5.66 6	ROSAN GELA MARIA LIMA	20(PONTO S)	CLASSIF ICADO	1º			
009	3.20 1.60 9	GILDEA NE PEREIR A DE MELO	20(PONTO S)	CLASSIF ICADO	2º			
006	2.77 1.02 0	MARIL EIDE OLIVEI RA DA SILVA SOUZA	19(PONTO S)	CLASSIF ICADO	3º			
005	2.14 8.85 6	MARIA JOSE CARDO SO DA SILVA	18(PONTO S)	CLASSIF ICADO	e ju			
002	3.36 1.29 7	ALINE MARIA SILVA DO	17(PONTO S)	CLASSIF ICADO	5º			

		NASCI MENT O			
012	2.16 7.94 9	MARIA DO SOCOR RO ARAUJ O	15(PONTO S)	CLASSIF ICADO	6∘
010 // A	3.05 8.10 5	FRANCI SCA RENAG ILA DE S. SILVA	14(PONTO S)	CLASSIF ICADO	7º

*LEGENDA: SI – Item sem informação

Major Sales, 22 de fevereiro de 2022.

Magna Margarida de Brito

PRESIDENTE da Comissão Especial Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022-SEMCAS.

Portaria nº 023/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

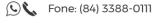
Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Maria Lekzone de Lima, solteira, servidora municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010092-7, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 31/12/2022, com











IJORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



gozo no período de 01/03/2022 à 30/03/2022 e retorno ao trabalho no dia 31/03/2022.

Art. 3° Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 024/2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art.. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município:

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a DEYZE ARAUJO SILVA NOVAIS, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de n° 120426-2, suas férias regulamentares.

Art. 2° As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/02/2021 à 01/02/2022, com gozo no período de 07/03/2022 à 06/04/2022 e retorno ao trabalho no dia 07/04/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 22 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto de nº 272, de 23 de fevereiro de 2022.

Autoriza Prorrogação de Contratos Temporários e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o número de classificados e aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem, ficou aquém das vagas oferecidas;

Considerando a necessidade de atendimento das necessidades da secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de nº 157, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor;

Considerando ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a necessidade da contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo e, COM VISTAS a atender às necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos servicos públicos essenciais;

Considerando que a Saúde é também área prioritária a ser atendida pelo Estado;







INCOMPLET STATE OF ICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



Considerando o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inc. IX, CF;

Considerando a insuficiência de tempo hábil à realização de um concurso público e a excepcionalidade da situação; Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias dos contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde, advindos do Decreto Municipal de n° 157, de 13 de janeiro de 20220.

§ 1° - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, os contratos prorrogados são os dispostos abaixo:

I - 02 (dois) Médicos Clínicos para a Estratégia Saúde da Família – ESF;

II - 02 (oito) Técnico de Enfermagem para a Estratégia Saúde da Família – ESF + 08 (oito) vagas de cadastro reserva;

III - 01 (um) Profissional de Educação Física para a Academia de Saúde + 01 (uma) vaga de cadastro reserva;

Art. 2º As atribuições para o provimento das respectivas funções permanecem as mesmas estabelecidas no respectivo Edital do Processo Seletivo realizado.

Art. 3º As contratações objeto do presente Decreto far-se-á através de Termo Aditivo, de acordo com as Leis Municipais 317, de 30 de março de 2017 e 327, de 19 de maio de 2017 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos legais e financeiros vigentes à 01 de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, em 23 de fevereiro de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº273, de 23 de fevereiro de 2022.

Decreta Ponto facultativo para os Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;

Considerando que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.

Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.

Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que ojustifique, necessariamente identificada no próprio ato.

Considerandoque o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 01 de março (terça-feira), éferiado municipal conforme prevê a legislação pertinente;

Considerando a forte e tradicional manifestação popular no período carnavalesco;

Considerando por tanto, o costume da população;

Considerando o Calendário de Eventos Culturais no nosso Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 421, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento de eventos de saúde pública - ESP no âmbito do território do município de Major Sales e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nos dias 28 de fevereiro de e 2 de março de 2022, em razão do feriado do dia 1ºde março de 2022.

§ 1º - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e deurgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (hospital e Maternidade Mãe Tête, e outras assim consideradas, como a vacinação contra o Coronavírus.

 $\S~2^{\circ}$ - Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo, de conformidade com as







INTERPORTAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005 **PREFEITA**: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



determinações do Governo do Estado, em decorrência da Pandemia.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Gabinete da Prefeita, 23/02/2022

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes *Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues *Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales E-mail: domajorsales@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

DISPENSA 020/2022 CONTRATO 02020222202

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES, torna público o Extrato resultante da Dispensa de Licitação Nº0202022 OBJETO: a aquisição de 40 (quarenta) cadeiras acolchoadas para utilização no plenário da Câmara Municipal de Major Sales, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

CONTRATADO: EVALDO GOMES DE MEDEIROS854706643387 de CNPJ 24.914.140/0001-33 residente e domiciliado na Rua Otacilio Fonseca nº 1070, Bairro Walfredo Gurgel, Caicó/RN CEP 59300-000

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 1- Câmara Municipal de Major Sales UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Câmara Municipal

3 DESPESAS CORRENTES

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA 22/02/2022

VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Idalgo Junior Fernandes

CONTRATANTE

Evaldo Gomes de Medeiros

CONTRATADO



